PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 795 DE 25.10.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica considerado "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas Municipais, o próximo dia 28 (vinte e oito) do corrente, data consagrada especialmente aò "FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL", nos têrmos do Artigo 256 (duzentos e cincoenta e seis) do Estatuto dos Funcionários pùblicos Civis dos Municípios do Estado de São Paulo, Decreto Lei nº 13 030 de 28.10.1.942.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 (vinte e - cinco) de outubro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

a) - Afonso João Lopes.-
Prefeito Municipal.-

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado- em lugar de costume.-

a) Antônio Talarico.-
Secretário.-